



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 126/2016, de 22 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Saúde Mental no Hospital Regional de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.088/2011, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool, e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 148/2012, de 31 de janeiro de 2012, que Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 046/2013, de 16 de maio de 2013, que Dispõe sobre a Implantação do Projeto da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Tocantins nas Regiões de Saúde de Bico do Papagaio, Amor Perfeito e Cerrado Tocantins Araguaia;

Considerando que Porto Nacional é o único município que contém CAPS na região. E, que os leitos darão retaguarda de acolhimento à crise ao CAPS II de Porto Nacional;

Considerando a apresentação da Gerência da Rede de Saúde Mental/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Saúde Mental no Hospital Regional de Porto Nacional - TO.

Parágrafo Único: O incentivo para a implantação dos 05 (cinco) leitos, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), foi creditado na data de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite